



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS NÃO APLICÁVEIS AO MARCO REGULATÓRIO

PARECER Nº 002/2025

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Santa Casa de Misericórdia de Piumhi

CONVÊNIO Nº 14/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/02/2025

PERÍODO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): 26/02/2025 à 31/12/2025

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto deste convênio repasse financeiro para manutenção da infraestrutura necessária para a prestação de serviços de saúde na Santa Casa de Misericórdia de Piumhi no custeio de exames diagnóstico, proveniente de Emendas Impositivas para 2025.

BASE LEGAL: Emenda Impositivas para o exercício de 2.025, sendo ela EMENDA GERAL 09/2024

DATA DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
Relatório gerado na plataforma MROSC
Protocolo 900441777

PRESTAÇÃO DE CONTAS
(x) PARCIAL - QUAL PARCELA?
REFERE-SE a 01/04/2025 à 03/06/2025

() FINAL

CONTA BANCÁRIA Nº
Conta corrente 51309-1

BANCO:
BANCO DO BRASIL

VALOR TOTAL DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:
R\$ 119.000,00

VALOR REPASSADO NESSA PARCELA:
R\$ 0 - SALDO REMANESCENTE - R\$ 14.145,67

VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ A PRESENTE DATA:
R\$ 119.000,00

VALOR RENDIMENTOS: R\$ 0

VALOR TARIFAS BANCÁRIAS: R\$ 0
INDEVIDAS: R\$ 0

OUTRAS RECEITAS: R\$ 0

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 0

VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 14.145,67

Saldo em conta: R\$ 0

TOTAL DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO: R\$ 0

ANÁLISE DOS GASTOS REALIZADOS DE ACORDO COM ITENS/BENS DO PLANO DE TRABALHO:

Em análise a documentação apresentada a Comissão identificou erros em algumas despesas, orientou e notificou a organização. Mesmo diante da situação é possível identificar que não há dano ao erário e o objetivo do convênio não deixou de ser cumprido.

ANÁLISE QUANTO AO IMPACTO, BENEFÍCIO E INTERESSE PÚBLICO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

A organização presta serviços de assistência à saúde e a vida, atendimentos de urgência e emergência, além de ofertar leitos clínicos a toda população da microrregião. É uma organização de caráter filantrópico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

EM RELAÇÃO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

(☒) DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO

(☐) PARCIALMENTE DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.

(☐) EM DESACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO PROVADO. JUSTIFIQUE.

RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS:

Não houve.

FORAM REALIZADAS AUDITORIAS? (☐ SIM (☒) NÃO
QUAL ÓRGÃO:

CONCLUSÃO FINAL:

Previsto no plano de trabalho o pagamento de exames laboratoriais, conforme feito pela entidade e prestado contas.

Entretanto a entidade pagou o valor de R\$ 26,00 de tarifas bancárias com recurso do convênio.

A entidade já foi orientada a devolver o valor para a conta do convênio e gastar corretamente.

DESTE MODO, RECOMENDAMOS A:

(☒) APROVAÇÃO (☐) APROVAÇÃO COM RESSALVAS (☐) REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

LOCAL E DATA: Piumhi/MG, 03 de Junho de 2.025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE NÃO SE APLICAM A LEI FEDERAL 13.019/2.014 E AO DECRETO MUNICIPAL 5.028/2.021, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.181 /2.022.


Davi Cornélio Cândido
Matrícula 9618-8
Presidente


Letícia de Almeida Costa
Matrícula 6506-5
Vice-presidente


Adael Tavares Silva
Matrícula 9669-1
1º secretário


Anita Macedo Santos
Matrícula 9621-5
2ª secretária

Dar ciência referente a emendas parlamentares que o município recebeu, Aprovação de prestação de contas de contratos e convênios com a Sant Casa de Piumhi.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi/MG, em reunião ordinária realizada aos 31 dias do mês de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar ciência as emendas parlamentares individuais recebidas pelo município:

- Emidinho Madeira – R\$ 1.040.000,00 – Cirurgias eletivas
- Rogerio Correia – R\$ 250.000,00 – Exames de Media Complexidade
- Frede Costa – R\$ 50.000,00 – Material de Consumo tenção Básica

Art. 2º. – Dar Ciência sobre a solicitação de habilitação do CER II – Cetro Especializado em Reabilitação, com recurso mensal de financiamento R\$ 189.000,00;

Art.3º. – Dar ciência referente a reestruturação do Consórcio Público de Saúde – CINSC, onde foi realizada exoneração da Secretaria Executiva pelos Prefeitos consorciados;

Art.4º. – Dar ciência sobre Comissão de Avaliação de Contrato – CAC referente ao 1º Quadrimestre de 2025 onde a Santa Casa Cumpriu os indicadores, no entanto a Reunião de Avaliação não ocorreu devido a problemas no sistema de tabulação do Ministério da Saúde.

Art.5°. Aprovação de prestações de contas concernentes a contratos e convênios realizados com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi:

Convênio	Objeto	Vigência	Prestação de contas final ou parcial	Valor anual	Valor mensal	Mês a que se refere a prestação de contas	Nº Relatório da Comissão	Status
14/2025	Repasse financeiro Impositiva 2024/2025	26/02/2025 à 31/12/2025	Parcial	119.000,00	119.000,00 (parcela única)	01/04/2025 à 03/06/2025	002/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para OS - EXTRA	26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)	Parcial	2.173.939,20	0	01/04/2025 à 30/04/2025	002/2025	Aprovado
Contrato 166/2024 – Plenagem ADITIVO	Repasse financeiro para reforço	27/11/2024 à 31/12/2025	Parcial	600.000,00	X	01/03/2025 à 31/03/2025	002/2025	Aprovado
Contrato 166/2024 – Plenagem	Repasse financeiro de reforço para PS	10/06/2024 à 10/06/2025	Parcial	TOTAL 5.076.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em março para pagar despesa fevereiro	002/2025	Aprovado
Contrato 166/2024 – Plenagem	Repasse financeiro de reforço para PS	10/06/2024 à 10/06/2025	Parcial	TOTAL 5.076.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em abril para pagar despesa março	003/2025	Aprovado

Art.6°. Dar ciência que foi assinado com a APAE convênio para repasse financeiro destinado a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, Grupo de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade (MAC), estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6464 de 30 de dezembro de 2.024.

Art.7°. Dar ciência ao Conselho sobre o recurso de R\$ 609.600,00 proveniente da **RESOLUÇÃO SES Nº 10.232, 16 DE JUNHO 2025** que o Município irá receber para aquisição de dois veículos vans para a saúde.

Piumhi, 31 de julho de 2025.


Marita Lopes da Cunha Leonel
Presidente CMS


Adael Tavares Silva
Secretário Executivo do CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PARECER

Solicitante: Prefeito Municipal

Assunto: Legalidade na execução de Plano de Trabalho e prestação de contas apresentadas pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI**.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico a analisar a execução de planos de trabalhos e prestações de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi para os Termos de Convênios e valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM – Repasse financeiro para reforço – vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 – valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), referente aos meses de março e abril de 2025 (pagamento da competência fevereiro e março de 2025).
2. Contrato 166/2024 PLENAGEM ADITIVO – Repasse financeiro para reforço – vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 – valor: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), referente ao mês de março de 2025 (pagamento da competência fevereiro de 2025).
3. 14/2025 – Repasse Financeiro Emenda Impositiva exercício financeiro de 2025 – vigência de 26/2/2024 a 31/12/2026 – valor total de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) pagos em parcela única – prestação de contas referente aos meses de abril e maio de 2025 – prestação de contas parcial;
4. 15/2024 – Repasse financeiro de reforço para OS – EXTRA, vigência de 26/2/2025 a 31/12/2025 (retroativos a 1/1/2025, no valor de R\$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – prestação de contas parcial referente ao mês de abril/2025.

Os citados Convênios / Plano de Trabalho e suas respectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

prestações de contas foram APROVADAS pelo Conselho Municipal de Saúde, através das Resolução 6 de 2025.

Em análise detida sobre as documentações apresentadas, o objeto social proposto, SAÚDE PÚBLICA foi atendido.

Assim, o projeto foi executado em acordo com os planos de trabalhos propostos, que foram aprovados e convertidos em Termos de Convênios, sendo suas PRESTAÇÕES DE CONTAS analisadas pela Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando sua aprovação.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positiva a SAÚDE como direito social.

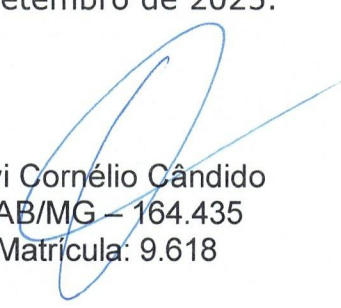
No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas, rigorosamente, pelo Município de Piumhi – MG.

Ante todo o exposto, manifesto pela APROVAÇÃO das prestações de contas apresentadas pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI – MG por estar em consonância com os princípios constitucionais da LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA, atendendo ao INTERESSE PÚBLICO, principalmente em atendimento a URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Piumhi – MG, 2 de Setembro de 2025.


Davi Cornélio Cândido
OAB/MG – 164.435
Matrícula: 9.618



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECISÃO

Cuida-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS encaminhada pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG informando sobre os TERMOS DE CONVÊNIOS: valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM - Repasse financeiro para reforço - vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 - valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), referente aos meses de março e abril de 2025 (pagamento da competência fevereiro e março de 2025).
2. Contrato 166/2024 PLENAGEM ADITIVO - Repasse financeiro para reforço - vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 - valor: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), referente ao mês de março de 2025 (pagamento da competência fevereiro de 2025).
3. 14/2025 - Repasse Financeiro Emenda Impositiva exercício financeiro de 2025 - vigência de 26/2/2024 a 31/12/2026 - valor total de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais) pagos em parcela única - prestação de contas referente aos meses de abril e maio de 2025 - prestação de contas parcial;
4. 15/2024 - Repasse financeiro de reforço para OS - EXTRA, vigência de 26/2/2025 a 31/12/2025 (retroativos a 1/1/2025, no valor de R\$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) - prestação de contas parcial referente ao mês de abril/2025.

Considerando que os convênio e os valores acima mencionados são para objetivo social de serviço não oferecido ou disponibilizado pela rede pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Considerando a Resolução 6 de 2025 emitidas pelo Conselho Municipal de Saúde pela aprovação da prestação de contas apresentada.

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando aprovação da referida prestação de contas.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positivar a SAÚDE como direito social.

No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas pelo Município de Piumhi – MG.

Sendo assim e considerando o parecer exarado pelo do Assessor Técnico dos Conselhos Municipais que concluiu pelo deferimento da prestação de contas, em observância ao acima exposto e pelas razões também constantes no supracitado parecer, **APROVO a prestação de contas apresentadas.**

Piumhi – MG, 2 de Setembro de 2025.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal